

I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 051/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

I (Primeiro) Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ - PE e OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. 03, 276, Centro, Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CNPJ(MF) N.º 24.301.475/0001-86, neste ato representado por a prefeita a Sr. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu **Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70** com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Vereador Antonio Bráz nº 997, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, neste ato representado pelo Sr. sócio administrador o Sr. Neurivan Monteiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 2001034031293 SSP-DC-CE e do CPF nº 478.117.813-87, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará, no final subscrito, doravante designada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços nº 004/2021-PMSC, Processo Administrativo nº 058/2021-PMSC**, de 06 de setembro de 2021, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO Nº 051/2021**, a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, de **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS**, Situado na Sede do município de SANTA CRUZ - PE, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 09 de setembro de 2021, e ordem de serviços assinado em 09 de setembro de 2021, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 051/2021, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº 051/2021, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - item 4.1

– A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 04 de setembro de 2022.

CLÁUSULA – SEGUNDA, Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 08 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
FRANCISCO TAVARES DA SILVA
CONTRATANTE

OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 24.526.759/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____